

**36.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o
Empreendimento Viver Mais (Condomínio do Idoso)
Jaguariaíva II - 40 unidades habitacionais
Município de Jaguariaíva - PR**

Informamos que a Cohapar - Companhia Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Ponta Grossa, iniciou em 06/05/2025 o chamamento de famílias para o processo de contratação de aluguel social no empreendimento Viver Mais Jaguariaíva II (Condomínio do Idoso). Serão quarenta casas em condomínio destinadas apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Nesta etapa estão sendo chamadas 19 (dezenove) famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas para compor a lista de suplentes. A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento, somente quando vagar o imóvel. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser chamadas. A notificação aos pretendentes poderá ser feita por telefone, visita domiciliar e/ou mensagem via *WhatsApp*. As famílias terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos documentos solicitados. **O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.**

Em caso de **declaração comprovadamente falsa**, o **declarante estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais** previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda de até seis salários mínimos.

36.º Chamamento

Apresentação do Programa e entrega de lista de documentos: 29/09/2025

Coleta de Documentos: 29/09/2025 a 10/10/2025

Local: Secretaria Municipal de Habitação – Estação Cidadã

Endereço: Praça Getúlio Vargas, n.º 60 - Centro, Jaguariaíva - PR

FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos)

Nome	CPF
Aparecida Pereira da Luz	*****920
Aparecida Vera Chagas	*****818
Delair Aires de Paula	*****986
Dulce Duarte Domingues	*****861
Glaci de Fátima Proencio	*****904
Gláucia Maria de Oliveira	*****937
Ilza de Fátima da Silva Glapinski	*****947
Judith Ribeiro dos Santos	*****934
Maria da Luz Martins	*****972
Maria Dina de Oliveira	*****956
Maria do Carmo de Gouveia	*****981
Maria Doroteia da Silva	*****953
Maria Eloina da Silva	*****900
Martinha Martins da Costa Passos	*****962
Maurício Pereira dos Santos	*****972
Sirlei Zachenski Barros	*****991
Terezinha Aparecia Longo	*****915
Terezinha de Jesus Antunes	*****998
Vany de Lima Dias	*****900

(Essa lista compõe os suplentes que serão chamados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura de contratos com as famílias pré-selecionadas)

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:

- I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
- II) Se Casado: Certidão de Casamento;
- III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
- IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
- V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de onde reside, de que não possui outro imóvel.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família que pontou como agregado, apresentar declaração de residência do proprietário.

Ponta Grossa, 26 de setembro de 2025.